



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º	09/2021	DATA:	14/09/2021
---------	---------	-------	------------

Participantes: Claudir Balestreiro - Presidente, Luiz Antonio Abra, Admildo José F. dos Santos, Marisley Bercele Nascimento e Jorge Paulo Guzzo – Secretário e responsável técnico pelos investimentos e a convite e de forma remota os Representantes e Economistas da empresa de Assessoria em investimentos: Gustavo Nazareth e Barbara Gomes

Pauta da Reunião: 01) Apresentação do cenário econômico, retrospectiva perspectivas do mercado financeiro, pela Equipe de Assessoria CreditoeMercado. 2) Analise do Fluxo de caixa e da Carteira de Investimentos referente ao mês de Agosto/2021; 3) Proposituras de Investimentos 04) Credenciamento de Instituições Financeiras 05) Outros Assuntos

As Dezesete horas e trinta minutos dia quatorze de setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, atendendo convocação formalizada pelo senhor Claudir Balestreiro - presidente do comitê de investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, reuniram-se no prédio do IMPS JALES, os membros do comitê de investimentos que abaixo assinam, iniciou-se a com a saudação inicial pelo presidente, dizendo que a convite da superintendência, irão participar remotamente deste reunião, os representantes e economistas da empresa de assessoria em investimentos CreditoeMercado, ou seja, Sra. Barbara Gomes e Sr. Gustavo Nazareth, que após devidamente conectados, apresentou a seguinte pauta para esta reunião: **01) Apresentação do cenário econômico, retrospectiva perspectivas do mercado financeiro, pela Equipe de Assessoria CreditoeMercado. 2) Analise do Fluxo de caixa e da Carteira de Investimentos referente ao mês de Agosto/2021; 3) Proposituras de Investimentos 04) Credenciamento de Instituições Financeiras 05) Outros Assuntos** 01) Apresentação do cenário econômico, retrospectiva perspectivas do mercado financeiro: Ato continuo o presidente tomando a palavra disse que a seu convite, estão participando desta reunião a equipe de economistas da empresa de assessoria em investimentos credito e mercado, para que os mesmos apresentasse a visão da empresa perante o atual cenário econômico, e que apresente, se necessário, algumas proposituras para o nosso portfólio de investimentos, que vise tentar buscar melhores retornos, dentro de limite de riscos. Que infelizmente nos últimos dois meses, tivemos perdas de em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em nossa carteira, o que vem trazendo certa preocupação, apesar de que a distribuição de nossa carteira vem seguindo os limites e a estratégia alvo de nossa política de investimentos, bem como da propositura de carteira, através dos relatórios quinzenais, apresentada pela assessoria em investimentos. Tomando a palavra o Sr. Gustavo cumprimenta a todos, dizendo que irá compartilhar sua tela, apresentando o relatório de distribuição de vosso portfólio em investimentos, que realmente nestes últimos meses o mercado financeiro passou por alta volatilidade, o que refletiu em todos os

ATA 09/2021 - 1



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

segmentos do mercado, que estas performances negativas não foram exclusivas de vosso instituto, mas sim foram de formas generalizadas, que houve perdas tanto no segmento de renda fixa como de variável, que se este ano já se desenhava como altamente desafiador, com certa recuperação no segundo semestre, com o novo quadro atual, com as crises devido a pandemia, as complicações no cenário político, a situação da crise hídrica, levaram a inflação a um patamar inesperado, gerando uma retração dos investidores e a procurarem investimentos com menor riscos, que o importante é tentar proteger a carteira através de uma diversificação. Que o pode ser verificado, é que a vossa carteira está bem distribuída, diversificada e de acordo com as diretrizes sugeridos por esta empresa de assessoria em investimentos, como exemplo, os fundos de renda fixa de longo prazo(IMA-B) onde vossa carteira está com aplicação de 4%, está bem próximo do que a assessoria recomenda que é de 5%, que parabeniza pela acertada decisão de diminuir exposição neste segmento, pois se tivessem permanecido, teriam prejuízos ainda maior com vossa carteira e que os todos os segmentos estão em linha com esta assessoria vem sugerindo, que os fundos de ações estão bem diversificados e que o único segmento que a assessoria vem recomendado exposição e que ainda vocês não tem aplicação é no segmento de ações do exterior, o que poderia compensar a carteira contra o risco Brasil e a variação do dólar ou taxa cambial, sendo sugerimos então que o próximo passo que vocês poderiam realizar, é fazer esta migração para fundos do exterior, dos fundos de renda fixa, o segmento de IMA-B, ou seja, de longo prazo está altamente volátil, devido ao aumento da taxa de juros e consequentemente da inflação, fazendo cair a valorização dos títulos públicos, principalmente os de vértices longos e pré fixados, os que diferencia dos médios prazos como o IMAB-5, como as NTN-Bs com prazos de até 05 anos, que por a sua duration ser menor, consegue-se um prêmio na curva de juros, os fundos IDKA 2 também por ter uma duração menor, ou seja, títulos com até 02 anos, vem tendo melhores resultados do que os fundos gestão duration, talvez no próximo relatório visão, haverá uma redução na sugestão de exposição, por esta assessoria, neste segmento e sugestão de migração para fundos de médio prazo, pois entendemos que os títulos públicos contidos nestes fundos, não vem tendo resultado esperado, porem sugere que seja solicitado para a empresa de assessoria, a emissão do relatório de análise de carteira, para que a mesma possa apresentar as sugestões específicas de vossa carteira. Tomando a palavra o presidente Sr. Claudir do comitê parabeniza o Sr. Gustavo pela apresentação, que a intenção desta reunião com a assessoria, é de apresentar uma visão externa de nosso instituto, e pelo que apresentou e que ficou evidente é que a esta baixa performance de nossa carteira, não ser especifica mas é uma situação generalizada devido principalmente as crises em que nosso país e o mundo está passando, que nossa carteira está distribuída de acordo com nossa política de investimentos e pelas sugestões da empresa de assessoria, que sobre vossa sugestão de exposição em fundos do exterior, que nesta mesma reunião será analisado alguns fundos e possíveis deliberação para migração para este segmento, que a exposição não será maior, devido do impedimento legal, por não sermos investidor qualificado, impossibilitando de realizarmos aplicação em alguns segmentos de fundos do exterior, mas que já estamos na fase final da certificação do programa pró gestão, e com isto, voltarmos a ser classificados como investidor qualificado, para que possamos legalmente fazer estas migrações. Que vem acompanhando em alguns eventos ou reuniões, alguns economistas ou assessorias apresentar sugestões para compra de títulos públicos, principalmente de longo prazo e com marcação na curva, e gostaria do posicionamento da equipe perante esta possibilidade, e em resposta ao Sr. Gustavo disse que analisando vossa carteira, a mesma já apresenta 12% em títulos públicos, sendo com

ATA 09/2021

2



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

vencimento de 2024 e alguns em 2045, que com a elevação da taxa de juros, alguns títulos vem pagando taxas perto da estimada de vossa meta atuarial, sendo o que esta assessoria sugere é a aquisição de títulos públicos com marcação a mercado, e a partir do momento em que superar vossa meta, altera-se para marcação na curva, que este momento desta alteração deverá ser indicada pela corretora na qual vocês adquiriram os títulos, que sobre a quantidade de compras, devem ser analisadas os dados do estudo de solvência, e de acordo com vosso último estudo que foi realizado no último ano, através da estratégia da carteira apresenta uma exposição de no máximo 30% em títulos públicos de longo prazo, e que com os pagamentos dos cupons semestrais referentes a estes títulos, poderiam ser utilizados para pagamento de passivos de vosso instituto, este seria o cenário ótimo para aquisição destes títulos. O membro Admildo questiona que seria ideal contratar uma corretora sem taxa de custódia, e em resposta Sr. Gustavo disse que a maioria das instituições financeiras já vem zerando esta taxa de custódia. O presidente tomando a palavra disse que atualmente os títulos públicos de longo prazo estão pagando taxas de em torno de IPCA +4,70%, e pergunta ao Sr. Gustavo se a empresa vislumbra um crescimento desta taxa, e em resposta diz que a tendência é desta taxa aumentar nos próximos dias, considerando a evolução da taxa SELIC, daí a importância se, caso efetue a compra, que se faça inicialmente a marcação de mercado para ganhar este período de crescimento, para posterior migrar para marcação na curva. O presidente então solicita ao Sr. Gustavo, que esta recomendação seja encaminhada em forma de relatório de sugestão da carteira, e o mesmo ficou de elaborar e encaminhar para este instituto. O presidente abre a palavra para os membros apresentarem dúvidas ou sugestões, e não havendo, agradece a presença da equipe de assessoria e encerra a reunião online, passando para ser analisar o próximo item da pauta. **2) Análise do Fluxo de caixa e da Carteira de Investimentos referente ao mês de Agosto/2021.** Sobre o fluxo de caixa e análise da carteira de investimentos referente ao mês de agosto/2021, foi repassado a todos membros o relatório mensal fornecido pela empresa de assessoria, e o Sr. Claudir tomando a palavra disse que o mês de foi agosto, conforme cenário acima descrito, foi novamente de perdas para nossa carteira, que fechamos o mês com total de R\$ 45.690.930,46 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), ou seja, R\$ 791.068,70 (setecentos e noventa e um mil, sessenta e oito reais e setenta centavos) a menos que o último mês, que destas perdas R\$ 403.904,83 (quatrocentos e três mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) foram referentes ao retorno negativo da carteira e restante pelo motivo de que os resgates para cobrir as despesas serem superiores as aplicações das receitas no mês. Que no mês carteira teve retorno de -0.87% enquanto que a meta do mês foi de 0,89%, que no acumulado(ano) o retorno está em 0,26% enquanto a meta está em 8.94%. Que na renda fixa, os fundos que tiveram performances negativas foram os títulos públicos com -1,41%, e os do segmento gestão duration como o Caixa Brasil Ativa FIC com retorno de -1, 2%, o Caixa Brasil Gestão Estratégica com 1,12% e o BB Alocação Ativa retorno Total com 0,46% e também os fundos atrelados ao IMA-B com retorno de -0,46%. Já os fundos de renda variável tiveram retorno médio de -1,49%, que com exceção dos fundos que tiveram movimentações no mês, os restantes tiveram performances negativas, com destaque para o Fundo Caixa Small Caps Ativo com retorno de -5,01%, o Caixa Brasil Ações Livres com retorno de -2,95% e o Bradesco Selection com retorno de -2,27%. Que sobre a distribuição da carteira, está dividida em 74,36% em renda fixa e 25,64% em renda variável, sobre a distribuição por administradores está assim distribuída: Caixa Econômica Federal: 53,75%, BB Gestão de Recursos: 30,29%, Tesouro Nacional: 12,34% e Bem DTVM com 3,62%. Que sobre a distribuição por segmentos está assim composta:

ATA 09/2021 -


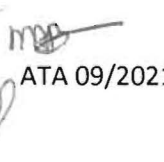
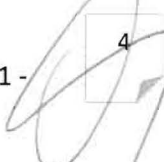
3



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Gestão Duration: 30,88%; Títulos Públicos: 12,34%; IKDA IPCA 2ª: 11,39%; Ações Livres: 10,16%; IMAB-5: 8,01%; IRF-M1: 7,72%; Multimercado Moderado: 6,99%; Multimercado Macro: 1,16%; IMA-B: 4,02%; Ações índice Ativo: 3,62%; Ações Dividendos: 2,24% e Ações Small Caps: 1,47%. Que conforme tabela de enquadramentos, podemos verificar que estamos devidamente dentro dos limites pré estabelecidos nas resoluções federais, bem como em nossa política de investimentos e estamos com alocações seguido a estratégia alvo determinada em nossa política de investimentos, bem como nas sugestões de nossa empresa de assessoria em investimentos, que as movimentações que foram realizadas na carteira, foram as que foram deliberadas por este comitê de investimentos. O presidente abre a palavra para dúvidas ou sugestões, e tomando a palavra o membro Admildo disse que pelo que foi apresentado infelizmente não tem como fugir desta volatilidade, que o problema não foi específico de nossa carteira, mas a crise é global, e não havendo novas manifestações passou a ser analisado o próximo item da pauta. **3) Proposituras de Investimentos:** O Sr. Jorge responsável técnico pelos investimentos, tomando a palavra disse que conforme último relatório de análise de carteira fornecido pela empresa de assessoria, e apresentada em reuniões anteriores neste comitê, uma das sugestões foi a migração do segmento de Gestão Duration para Fundos do Exterior, que solicitou as instituições financeiras que possuem credenciamentos junto a este instituto, o envio de documentações dos fundos deste segmento(BDR) para análise deste comitê e da empresa de Assessoria. Fora nos enviado documentações sendo: Lâminas, prospecto e regulamentos dos Fundos: Caixa Institucional FI Ações BDR Nível I e o BB Alocações ESG Ações BDR Nível I, na qual passa por análise dos membros e seque traçarmos comparativo entres os mesmos, verifica-se que no que tange a rendimentos dos 06 períodos analisados, o fundo BB obteve melhor performance em 04 enquanto que o da Caixa em 02 períodos. Que comparando a volatilidade em 24 meses, o BB obteve menor volatilidade (39,32%) enquanto que o da Caixa obteve (39,78%). Que sobre variação de risco o da Caixa possui menor variação, ou seja, 6,20% enquanto que o do BB foi de 6,87%, que sobre os fundos possuem a mesma Taxa de Administração, ou seja, de 1,50%, que sobre o prazo de resgate, os dois fundos possuem os mesmos, ou seja, de D+4. Que em sua opinião, o fundo que apresenta melhores números foi o Fundo do Banco do Brasil, o que foi teve a concordância de todos membros, disse também, de antemão solicitou uma análise deste fundo junto a empresa de assessoria na qual foi emitido relatório, aprovando a aplicação neste fundo, na qual passa a descrever o relatório final na qual transcreve: "Fundos como esse podem ser uma boa no caso de uma carteira já diversificada em empresas brasileiras, podendo ingressar em um novo mercado e buscar rentabilidade em uma economia alternativa. Aplicações neste segmento devem complementar o portfólio do RPPS, diminuindo a correlação de fundos concentrados em empresas nacionais, mitigando o risco da carteira. Em razão do RPPS possuir diversificação na carteira, mantendo uma considerável exposição composta por empresas brasileiras, recomendamos o aporte em fundo deste segmento. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Gestão Duration." Que sugere então, que a migração para este segmento seja gradativa até o limite alvo de nossa política de investimentos, ou seja, de 2%, sendo sugere a migração para fundo BB Alocações ESG Ações BDR, de imediato de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo migrado, conforme sugestão da empresa de assessoria, do segmento Gestão duration e do fundo do próprio Banco do Brasil, ou seja, do BB Alocação Ativa Retorno Total FIC prev, e que nos próximos meses com a receita proveniente dos parcelamentos de dívidas previdenciárias, ou seja, de aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que seja também aplicado neste fundo, sugestão que teve



ATA 09/2021 - 



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

a concordância e aprovação por todos os membros. Que de acordo com que foi apresentado pela equipe de economistas da empresa de assessoria creditomercado, onde sugerem diminuição em exposição do segmento de gestão duration, sugere então que o próximo resgate para pagamento das despesas de nosso instituto, ou seja, de aproximadamente R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), seja resgatado do fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica, que as outras movimentações rotineiras de nosso instituto, ou seja, que as receitas a provenientes das contribuições previdenciárias patronal, no valor aproximado de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) e do servidor no valor aproximado de R\$ 480.000,00 continuem sendo aplicado no Fundo Caixa Brasil FI IRF-M1 TP RF, que se houver os repasses das contribuições previdenciárias para cobertura do déficit atuarial, pelo IMPS de Jales no valor aproximado de R\$ 20.206,24 (vinte mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), pela Câmara Municipal no valor de R\$ 14.117,31 continuem sendo aplicado no Fundo Caixa Brasil Gestão Estratégica, enquanto que o da Prefeitura no valor aproximado de R\$ 870.000,00 se concretizado deve ser aplicado no Fundo Caixa Brasil Gestão Ativa FI RF e por fim que as receitas provenientes de parcelamentos do aporte, no valor aproximado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) continue sendo aplicada no Fundo BB Alocação Ativa Retorno Total FIC RF. O presidente tomando a palavra, abriu a palavra para manifestações e não havendo, colocou se em votação, as alterações propostas pelo Sr. Jorge, sendo aprovadas por unanimidade. **04) Credenciamento de Instituições Financeiras:** Sobre o processo de credenciamento de instituições foram protocolados novos requerimentos de instituições financeiras, solicitando o credenciamento ou cadastramento junto ao nosso instituto, sendo: Guepardo Investimentos Ltda. – CNPJ: 07.078.144/0001-00; BC Gestão de Recursos Ltda. – CNPJ: 08.752.088/0001-00; Porto Seguro Investimentos Ltda. – CNPJ: 16.492.391/0001-49 e Banco Daycoval S/A – CNPJ: 62.232.889/0001-90, e cadastramento da seguintes Distribuidoras e Agentes Autônomos: Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda. – CNPJ: 35.796.942/0001-02; INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31 e PORTOPAR – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 40.303.299/0001-78. O presidente informa que as instituições apresentaram a documentação de acordo com edital, com certidões dentro do prazo de vigência, que em pesquisa no site da CVM foi localizado o registro junto a instituição e não consta processos impeditivos ao credenciamento ou cadastramento destas instituições, que após lançamento dos dados de cada instituição na plataforma siru da empresa de assessoria, e de acordo com nosso edital, as instituições obtiveram a seguinte pontuação e relatório técnico: Banco Daycoval S/A e Porto Seguro Investimentos, obtiveram Índice de Gestão de Qualidade – RP2, que com esta classificação fica limitado alocação de, no máximo 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios, sendo instituições que apresentam histórico consistente de risco e retorno, sendo consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão sólida e estrutura organizacional. As instituições BC Gestão de Recursos e Guepardo Investimentos Ltda. obtiveram a classificação de Índice de Gestão de Qualidade de RP3, que com esta classificação fica limitado alocação de, no máximo 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios nestas instituições, considerando que são empresas que apresentam histórico consistente de risco e retorno, sendo consideradas com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Sobre a informação no relatório(plataforma siru) e análises de credenciamentos das instituições: Porto Seguro, Guepardo e BC Gestão de Recursos de que as mesmas não cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem às novas condições estabelecidas não Parágrafo 2º Inciso I da Resolução CMN n.º 4695/2018, informa que enviou e-mail para empresa

   ATA 09/2021 -



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

de assessoria, e em resposta a mesma informou que este fato não é impeditivo ao credenciamento, porem se houver aplicação deverá se atentar que o administrador ou o gestor deverá estar enquadrados na referida resolução, "sendo um dos dois esteja enquadrado, o instituto poderá aplicar." Que sobre as solicitações de cadastramentos das instituições: Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Portopar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos, verificou-se que as instituições apresentaram documentação conforme edital, com certidões com prazo de vigência e conforme busca no site da CVM, não foi localizado qualquer processo que seja impeditivo que as mesmas se cadastrem junto a este instituto. O presidente então, coloca-se e votação os credenciamentos das instituições: Guepardo Investimentos Ltda. – CNPJ: 07.078.144/0001-00; BC Gestão de Recursos Ltda. – CNPJ: 08.752.088/0001-00; Porto Seguro Investimentos Ltda. – CNPJ: 16.492.391/0001-49 e Banco Daycoval S/A – CNPJ: 62.232.889/0001-90 e cadastramento da seguintes Distribuidoras e Agentes Autônomos: Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Ltda. – CNPJ: 35.796.942/0001-02; INTRAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31 e PORTOPAR – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 40.303.299/0001-78, sendo aprovadas por unanimidade pelos membros presentes. **05) Outros Assuntos.** Ato contínuo o presidente convida a todos membros para participarem do 17º Congresso Estadual de Previdência, que será realizado pela Apeprem, na cidade de São José do Rio Preto, nos dias 05 à 07 de Outubro, que este instituto dará todo respaldo, inclusive financeiro, aos membros que queiram participar e não havendo novas manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião, agradecendo a participação de todos, e eu Jorge Paulo Guzzo, secretário deste comitê lavrei a presente ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo presidente e demais membros participantes. Jales-SP, as dezoito horas e trinta minutos do dia 14(quatorze) de setembro de 2021(dois mil e vinte e um).

Membros Presentes

Nome	Assinatura
Claudir Balestreiro	
Jorge Paulo Guzzo	
Luiz Antonio Abra	
Admildo Jose F. dos Santos	
Marisley Berceli Nascimento	

ATA 09/2021 -

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB AÇÕES ESG GLOBAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FI EM AÇÕES - BDR NÍVEL I, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em fundos que invistam em recibos de ações de empresas estrangeiras que atendam os critérios da temática ESG (ambiental, social e governança corporativa), negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido

Cotas de fundos de investimento de Ações
95% 100%

Títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	5,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	0,01
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há

Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 4 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 1,00 % a 1,50 % do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,2530 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2020 a 31/08/2021. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em bb.com.br.

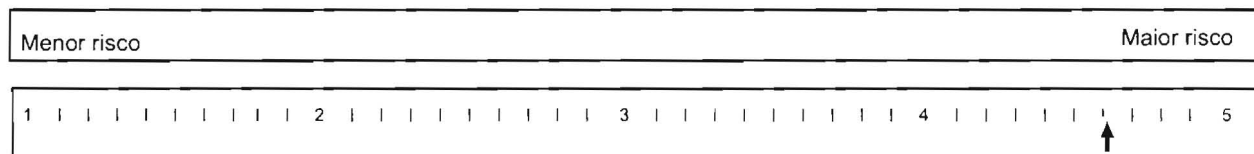
5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 1.101.736.947,32 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Investimentos no Exterior	96,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	5,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	3,00 % do patrimônio líquido
Cotas de Fundos de Investimento 555	1,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,6 .



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do MSCI USA Extended ES	Contribuição em relação ao MSCI USA Extended ES (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
2021	17,0479 %		
2020	47,0688 %		
2019	30,2039 %		
2018	10,1323 %		
2017	16,3061 %		

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do MSCI USA Extended ES	Contribuição em relação ao MSCI USA Extended ES (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
Setembro	-2,4620 %		
Outubro	-1,8701 %		
Novembro	2,0123 %		
Dezembro	0,5926 %		
Janeiro	5,0037 %		
Fevereiro	4,0039 %		
Marco	3,7384 %		
Abril	0,3022 %		
Mai	-2,7126 %		
Junho	-2,3276 %		
Julho	5,2427 %		
Agosto	3,0004 %		
12 meses	14,9629 %		

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.400,08, já deduzidos impostos no valor de R\$ 70,60.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 11,28.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2024	2026
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 9,19	R\$ 16,89

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 321,81	R\$ 593,62
--	------------	------------

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

- a. Telefone: (21) 38087550
- b. Internet: bb.com.br
- c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br
Praça XV de Novembro 20, 3º and

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

BB AÇÕES ESG GLOBAIS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I

INFORMATIVO MENSAL

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Objetivos: Proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em fundos que invistam em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.

Política de Investimento: Para alcançar seus objetivos, o fundo deverá se utilizar de: cotas de fundos de investimento de ações, títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa, obedecidos os limites em relação ao PL descritos em seu regulamento.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.

Data de início: 29/12/2015
Classe / Sub Classe CVM: Ações -
Código/Tipo ANBIMA: 411541 Ações Livre
Tributação: 15% do rendimento, somente no resgate.
PL Médio 12 m: R\$ 794.766.395,05
PL Fechamento: R\$ 1.101.736.947,31

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Aplicação Inicial	R\$ 0,01	Taxa de Administração*	1,00% a.a.
Aplicação Adicional	R\$ 0,01	Taxa de Performance	Não há
Resgate Mínimo	R\$ 0,01	Taxa de Ingresso	Não há
Saldo Mínimo	R\$ 0,01	Taxa de Saída	Não há
Cota de Aplicação	D+1	Carência	Não há
Cota de Resgate	D+1	Tipo de Cota	Fechamento
Crédito do Resgate	D+4	Horário Limite	15:00 h

*Este fundo cobra taxa de administração de 1% a.a. e pode aplicar seus recursos em fundos de investimento que cobrem taxa de administração de até 0,5% a.a., sendo o encargo total atribuído aos cotistas de no máximo 1,5% a.a.

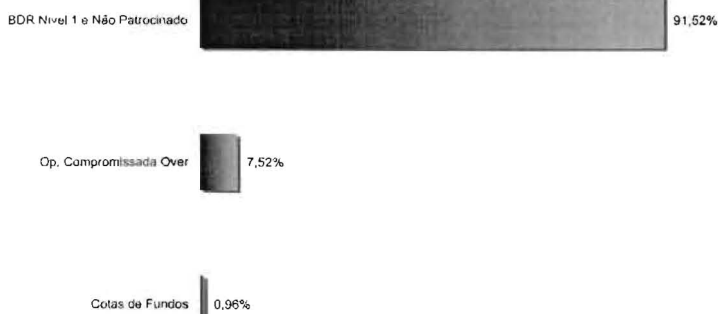
INFORMAÇÕES DE RISCO

V@R (95% de confiança)(1)	-1,4707%	
Volatilidade no ano(2)	17,69%	
Volatilidade nos últimos 12 m(2)	20,12%	
% de retornos positivos no ano	54,49%	
% de retornos positivos nos últimos 12 m	53,17%	
Índice de Sharpe nos últimos 12 m(3)	0,74	

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

POSIÇÃO EM 31.08.2021

100% BB AÇÕES ESG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES-BDR NÍVEL I



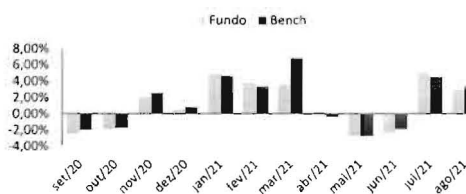
RENTABILIDADE

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Ano	Taxa Nominal	BDRX	Acumulada	
			5 anos	
2016	-13,73%	-9,71%	Fundo	BDRX
2017	16,31%	24,07%	111,61%	162,21%
2018	10,13%	12,02%	2021	
2019	30,20%	35,67%	Fundo	Bench
2020	47,07%	54,01%	17,05%	18,89%

Mês	Fundo	Bench
ago/21	3,00%	3,35%
jul/21	5,24%	4,56%
jun/21	-2,33%	-1,87%
mai/21	-2,71%	-2,72%
abr/21	0,30%	-0,34%
mar/21	3,74%	6,84%
fev/21	4,00%	3,42%
jan/21	5,00%	4,66%
dez/20	0,59%	0,93%
nov/20	2,01%	2,55%
out/20	-1,87%	-1,75%
set/20	-2,46%	-1,97%
últimos 12 meses	14,96%	18,52%

Bench = BDRX até dez/20, após, MSCI USA Extended ESG Focus Index.



O INDICADOR BDRX É MERA REFERÊNCIA ECONÔMICA E NÃO PARÂMETRO DO FUNDO.

(1) V@R (VALUE AT RISK) SINTÉTICA A MAIOR PERDA ESPERADA DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO E INTERVALO DE CONFIANÇA. A METODOLOGIA UTILIZADA É A DE SIMULAÇÃO HISTÓRICA PARA INTERVALO DE 1 DIA E NÍVEL DE CONFIANÇA DE 95%.

(2) GRAU MÉDIO DE VARIAÇÃO DA COTA DO FUNDO.

(3) ÍNDICE QUE TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O RETORNO DO FUNDO PELO SEU RISCO, OU SEJA, QUANTO MAIOR O RETORNO E MENOR O RISCO DO INVESTIMENTO, MELHOR SERÁ SEU ÍNDICE DE SHARPE. ÍNDICES COM VALORES MENORES QUE ZERO NÃO TÊM SIGNIFICADO INTERPRETATIVO, POR ISSO NÃO SÃO DIVULGADOS.

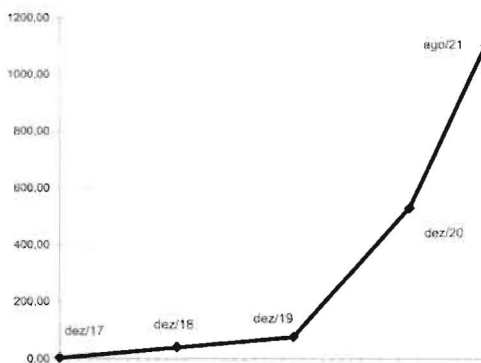
AS DESCRIÇÕES DOS FATORES DE RISCO DO FUNDO ESTÃO DISPONÍVEIS NO REGULAMENTO E PODEM SER CONSULTADO EM WWW.BB.COM.BR.

FONTES: BACEN, ANBIMA, CETIP, SPINIA, QUANTUMAXIS E BLOOMBERG.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

ÚLTIMOS 5 ANOS

R\$ MILHÕES



A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO. LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER, E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

Administração e Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
Distribuição: Banco do Brasil S.A.
Custódia, Controladoria e Contabilidade: Banco do Brasil S.A.
Gestor Responsável: Verana Barbosa Regattieri
Auditoria Externa: PricewaterhouseCoopers

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
 e-mail: bbdvtvm@bb.com.br

Av. Paulista, 1230 - 10º andar - Bela Vista - São Paulo (SP) 01310-901
 e-mail: bbdvtvmsp@bb.com.br

Central de Atendimento BB
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 0800 0001
 Demais localidades: 0800 729 0001
 Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Internet: www.bb.com.br
 Central de Atendimento ao Cotista: 0800 729 3888
 Ouvidoria: 0800 729 5678
 SAC: 0800 729 0722



Excelente
Fitch

Manager
Quality 1 -
MOI
Moody's

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES ESG GLOBAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I

CNPJ: 22.632.237/0001-28

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES ESG GLOBAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES - BDR NÍVEL I**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial à Instrução CVM 555/14, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em fundos que invistam em recibos de ações de empresas estrangeiras que atendam os critérios da temática ESG (ambiental, social e governança corporativa), negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

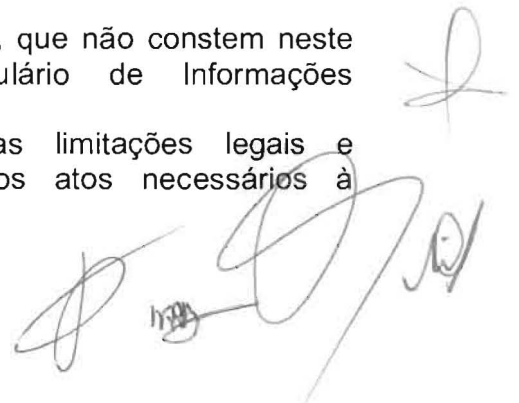
Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pelo serviço de Gestão do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à



administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os Fundos Investidos (**Fis**) poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras taxas de administração no percentual de 0,00% a 0,50% ao ano.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **Fis**, podendo o custo total ser de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia.

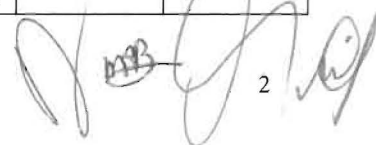
CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido.

Parágrafo 1º - Os ativos componentes da Carteira deverão obedecer às faixas de alocação abaixo, isolada ou cumulativamente:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento de Ações	95%	100%
Títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em títulos de emissão da ADMINISTRADORA , do gestor ou de empresas ligadas	0%	5%
2) Aplicação em títulos de um mesmo emissor	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA , gestor ou empresas a eles ligadas	0%	100%
5) Aplicação em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados e em cotas de	0%	20%

Vigência em 08/12/2020



fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados		
6) Aplicação em cotas de fundos de investimento e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores profissionais	0%	5%

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - Os Fundos Investidos poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis à política de investimentos com o objetivo exclusivo de proteger sua carteira, desde que tais operações não sejam a descoberto e não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada pelo **FUNDO**, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - As aplicações dos FIs poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração conforme definido no artigo 12.

Parágrafo 6º - O **FUNDO** poderá investir em FIs que apliquem no máximo 20% de seus recursos em ativos financeiros negociados no Exterior.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

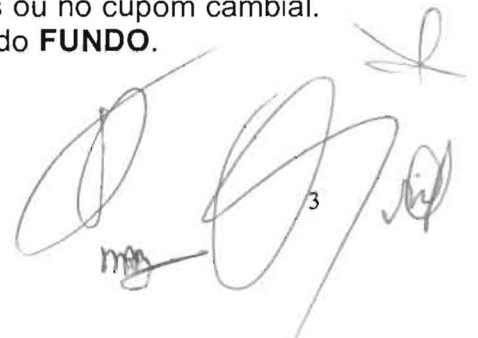
CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 12 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

Vigência em 08/12/2020



Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.

Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Mercado Externo - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em **FUNDOS** de investimento que comprem ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

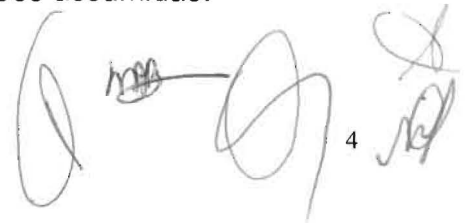
Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de FUNDOS Investidos - Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do **FUNDO** em outros **FUNDOS** de investimento, o **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** não têm ingerência na composição dos **FUNDOS** investidos nem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Vigência em 08/12/2020



4

Risco Sistemico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 13 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 14 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia útil seguinte ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 15 - Os pedidos de aplicações e resgates serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 17 - No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia útil seguinte ao do recebimento do pedido dos cotistas, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta-investimento dos cotistas, mantida no Banco do Brasil, no 04 (quarto) dia útil seguinte ao pedido do resgate.

Artigo 19 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no artigo 18, à exceção do disposto no artigo 23 abaixo.

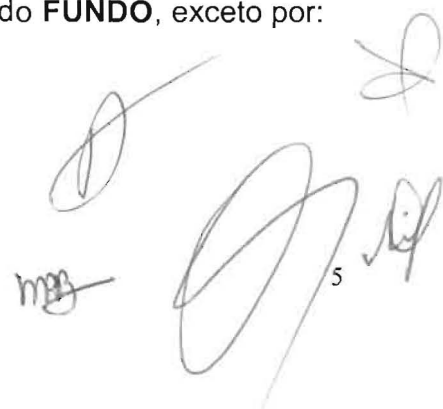
Artigo 20 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 21 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;

Vigência em 08/12/2020



- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 23 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 24 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

Vigência em 08/12/2020



Handwritten signatures and initials, including the number 6.

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 25 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 26 - É admitida a possibilidade de **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 27 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 28 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 29 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 30 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS:

Artigo 31 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 32 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 33 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

Vigência em 08/12/2020



Handwritten signatures and a date stamp. The date stamp is '7'.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 34 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Vigência em 08/12/2020



CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 36 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 37 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S.A.

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Alexandra Gonçalves Galhego Bueno
Gerente de Divisão em Exercício

Vigência em 08/12/2020



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 9.

RAZÕES PARA INVESTIR

O Fundo oferece a possibilidade de investir em empresas estrangeiras de forma simples e ágil.

Conhecidos pela sigla BDR, os Brazilian Depositary Receipts são certificados que representam ações emitidas por empresas em outros países, mas que são negociados no Brasil, na B3.

OBJETIVO DE INVESTIMENTO

O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



PERFORMANCE (36 meses)



RENTABILIDADE (%)

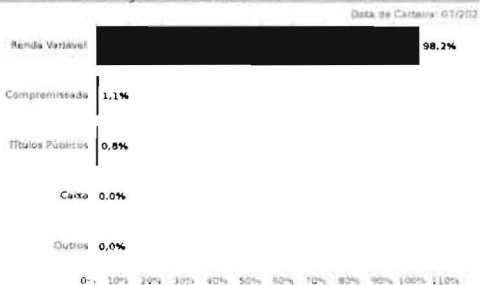
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Histórico	Fundo (%)	%BDRX
2021														06 m	6,36	78,4
Fundo (%)	5,69	3,47	3,33	0,55	-3,84	-1,25	5,32	2,35					16,31	12 m	15,19	80,6
%BDRX	93,2	88,2	108,2	56,2	-	-	90,0	103,4					84,8	24 m	92,51	92,8
2020														36 m	95,55	90,5
Fundo (%)	6,40	-5,71	6,25	15,80	2,70	4,28	1,79	15,00	-2,05	-1,82	2,35	0,62	53,25	48 m	196,16	88,8
%BDRX	99,0	-	114,0	96,8	93,1	95,1	101,2	102,6	-	-	91,9	66,8	98,6			
2019																
Fundo (%)	0,59	5,70	6,02	5,41	-6,73	3,78	1,22	5,91	2,58	-1,44	8,80	-1,82	33,17			
%BDRX	82,9	95,6	97,2	95,2	-	101,8	88,3	97,8	94,8	-	97,4	-	93,0			
2018																
Fundo (%)	1,47	-1,47	-2,79	6,67	9,01	3,98	0,23	12,75	-0,65	-14,07	4,69	-7,83	9,40			
%BDRX	89,5	-	-	95,4	94,3	92,2	47,3	97,3	-	-	98,2	-	78,0			

MERCADO DE ATUAÇÃO

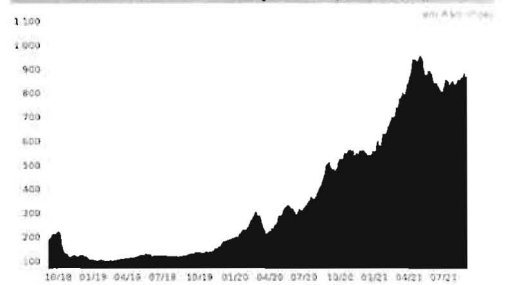
TÍTULOS PÚBLICOS	CRÉDITO PRIVADO
PÓSFIXADO	AÇÕES
PREFIXADO	MOEDAS
INFLAÇÃO	INVESTIMENTO EXTERIOR
COTAS DE FUNDOS	OUTROS

ATUA
 NÃO ATUA

ALOCÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



PATRIMÔNIO LÍQUIDO (36 meses)



CARACTERÍSTICAS

CNPJ:	17.503.172/0001-80	Aplicação Inicial:	R\$ 1.000,00
Gestão:	Caixa Econômica Federal	Aplicação Adicional:	R\$ 100,00
Administrador:	Caixa Econômica Federal	Saldo Mínimo:	R\$ 500,00
Classificação Anbima:	Ações Livre	Resgate Mínimo:	R\$ 100,00
Tributação:	Renda Variável	Aplicação (déb./conv.):	D+0 / D+1
Cota Utilizada:	Fechamento	Resgate (conv./créd.):	D+1 / D+3
Início do Fundo:	24/06/2013	Horário limite:	17:00
Taxa de Administração:	1,5%	Volatilidade (12m):	19,92%
Taxa de Administração (Máxima):	1,5%	Patrimônio Líquido em 31/08/2021:	R\$ 865.136.834,69
Taxa de Performance:	Não há	PL Médio de 12 meses:	R\$ 714.668.061,71
Público-Alvo:	O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas, investidores Institucionais e Fundos de Investimento, previamente cadastrados perante a ADMINISTRADORA.		



Material de Divulgação: Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir. Supervisão e Fiscalização: (i) Comissão de Valores Mobiliários - CVM e (ii) Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br. O investimento em Fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Os investidores devem estar preparados para aceitar os riscos inerentes aos diversos mercados em que os fundos atuam e, consequentemente, possíveis variações no patrimônio investido. A utilização do índice de referência para comparativo da rentabilidade é meramente referencial econômica e não parâmetro de objetivo do Fundo. Os principais riscos estão detalhados no regulamento do fundo. As características de movimentação apresentadas são válidas na data da posição deste documento, podendo sofrer alterações à critério da Administradora. As informações sobre o fundo, inclusive o Regulamento e a Lâmina de Informações Essenciais, se houver, poderão ser consultadas diretamente nas Agências ou (ii) pela "Internet" no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br. Outras informações podem ser obtidas por meio do SAC: 0800 726 0101, Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474 e Atendimento a pessoas com deficiência auditiva: 0800 882 2492.



Handwritten signatures and initials.



LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O
FIA CAIXA BDR NÍVEL I
17.503.172/0001-80

Informações referentes a Agosto de 2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BDR NÍVEL I, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: o fundo é destinado a investidores que pretendam: para investidores que queiram investir em fundos de ações e O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas, exceto Regime Próprio de Previdência Complementar (RPPS).

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade por meio de carteira diversificada de recibos de ações de empresas estrangeiras - Brazilian Depositary Receipts (BDR).

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixados e/ou atrelados a índices de preços, dos preços das ações ou índices do mercado acionário, da variação cambial, dos ativos negociados no exterior ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0,00%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0,00%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00%

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de

garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO:

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 100,00
Resgate mínimo	R\$ 100,00
Horário para aplicação e resgate	17:00 (horário de Brasília)
Valor mínimo para permanência	R\$ 500,00
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	1,50% ao ano
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 1,52% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2020 à 31/08/2021. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** o patrimônio líquido do fundo é de R\$ 865.136.834,69 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Cotas de fundos de investimento 555	100,09%
-------------------------------------	---------

6. **RISCO:** O (a) Administrador (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é:

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos:** 229,6117%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice	Contribuição em relação ao Índice de referência (Rentabilidade do fundo – Rentabilidade do Índice de referência)
2021	16,3075%		
2020	53,2490%		
2019	33,1738%		
2018	9,3966%		
2017	21,7117%		

- c. **Rentabilidade mensal:** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade do fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do índice	Contribuição em relação ao Índice de referência (Rentabilidade do fundo – Rentabilidade do Índice de referência)
Set-2020	-2,0450%		
Out-2020	-1,8242%		
Nov-2020	2,3475%		
Dez-2020	0,6210%		
Jan-2021	5,6912%		
Fev-2021	3,4670%		
Mar-2021	3,3338%		
Abr-2021	0,5454%		
Mai-2021	-3,8362%		
Jun-2021	-1,2470%		
Jul-2021	5,3194%		

Ago-2021	2,3510%		
12 Meses	15,1874%		

8. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.444,24, já deduzidos impostos no valor de R\$ 78,40.

b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 15,34.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	+ 3 anos	+ 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 50,45	R\$ 93,06
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 280,55	R\$ 517,45

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos;

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico; e

c. Não se aplica.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. **Reclamações:** www.caixa.gov.br, Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários – CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Demais informações relevantes ao investidor:

Tipo ANBIMA: AÇÕES LIVRE - Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and there are smaller initials or marks above and to the right of it.

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento em Ações CAIXA BDR Nível I, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de pessoas físicas e jurídicas, exceto Regime Próprio de Previdência Complementar (RPPS), doravante designados, Cotista.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista n.º 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, diretamente ou por meio de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que se reúnem para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos estarão expostos diretamente ou através do uso de derivativos, em posições ativas e/ou passivas, aos riscos das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas, índices de preços, dos preços das ações ou índices do mercado acionário, da variação cambial, dos ativos negociados no exterior ou todos, estando o FUNDO também sujeito às perdas decorrentes das demais aplicações realizadas nos ativos que compõem a carteira.

Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Ações admitidas à negociação em mercado organizado	67%	100%	100%
	Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado			
	Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado, que estejam no âmbito dos índices			

	Ibovespa, IBrX e IBrX-50.			
	Brazilian Depositary Receipts - BDRs Não Patrocinados Nível I			
	Brazilian Depositary Receipts – BDRs Patrocinados - classificados como Nível I, Nível II ou Nível III			
GRUPO II	Títulos Públicos Federais	0%	33%	33%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			
GRUPO III	Cotas de fundos de investimento, exceto cotas de fundos de ações e cotas fundos de índice de ações	0%	20%	20%
	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, exceto cotas de fundos de ações e cotas fundos de índice de ações			
GRUPO IV	Cotas de fundos de investimento imobiliário	0%	20%	20%
GRUPO V	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0%	20%	20%
	Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
Para cada ativo do "GRUPO I"		0%	100%
União Federal		0%	33%
Fundo de investimento, exceto fundos de ações e fundos de índice de ações		0%	10%

Utilização de Instrumentos Derivativos		Mínimo	Máximo
Para <i>hedge</i> e/ou posicionamento		0%	100%
Alavancagem		Vedado	

Outras operações do FUNDO		
Operações com <i>day-trade</i>		Vedado
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - tomador		Vedado
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - tomador, somente em casos de falha de liquidação		Permitido
Empréstimos de BDR Não Patrocinado Nível I - doador		Permitido

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas		Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, gestora ou empresas a elas ligadas, observado o limite por emissor		100%
ADMINISTRADORA e gestora como contraparte nas operações de FUNDO		Permitido
Ativos financeiros emitidos pela ADMINISTRADORA, gestora ou empresas a elas ligadas		Vedado

Parágrafo único - Os ativos relacionados no GRUPO I não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

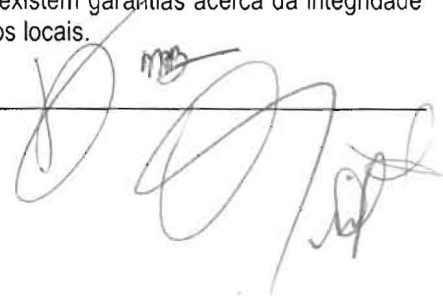
III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco proveniente de mercado externo: O FUNDO poderá manter em sua carteira certificados de ações BDRs nível 1 e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias e por alterações nas condições política, econômica ou social, relativos aos países sede das empresas lastro dos ativos nos quais ele invista, ou ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas, que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países emissores de ações que lastreiam os BDRs nível 1 em que o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.



VIII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

IX - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação(em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação(em dias úteis)	Conversão Cotas do Resgate(em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate(em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+1 da solicitação	D+1 da solicitação	D+4 da solicitação

§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

§ 1º - Entendem-se como dias úteis, para efeito deste regulamento, os dias em que houver movimentos e liquidações financeiras nas bolsas de valores onde os ativos integrantes da carteira do FUNDO são negociados.

§ 2º - A liquidez dos BDRs negociados no mercado local poderá ser afetada nas ocasiões em que o mercado de origem do ativo base estiver fechado para negociação, impactando no pagamento dos resgates e na conversão de cotas, que deverão ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao estabelecido neste Regulamento em que as praças de negociação, tanto do BDR quanto do ativo base, estejam abertas para negociação.

ENCARGOS

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;



V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 18 - A taxa de administração do FUNDO é de 1,50% (um e meio por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no caput, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do FUNDO.

Artigo 19 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, e será paga mensalmente à ADMINISTRADORA.

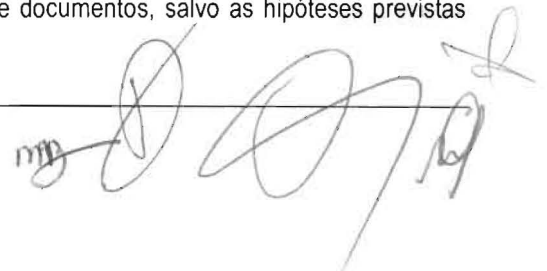
Artigo 20 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 21 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

Artigo 22 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.



Parágrafo único - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência através de meio eletrônico ou por carta, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de prestar-lhe as informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26 - A convocação da assembleia geral será enviada por meio de canais eletrônicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 27 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 28 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 29 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 30 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de outubro de cada ano e término em 30 de setembro do ano subsequente, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA.



Artigo 34 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 08 de Abril de 2019.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 1.527.288, de 28/12/2012, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado por meio de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2019 e passando a vigorar em 03/06/2019).

BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I

21.470.644/0001-13

Resumo

Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM

Auditoria: KPMG

Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM

Início: 22/01/2015

Custodiante: Banco do Brasil

Resolução: Artigo 9º - A, Inciso III

Taxas

Taxa de Administração: 0,50%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

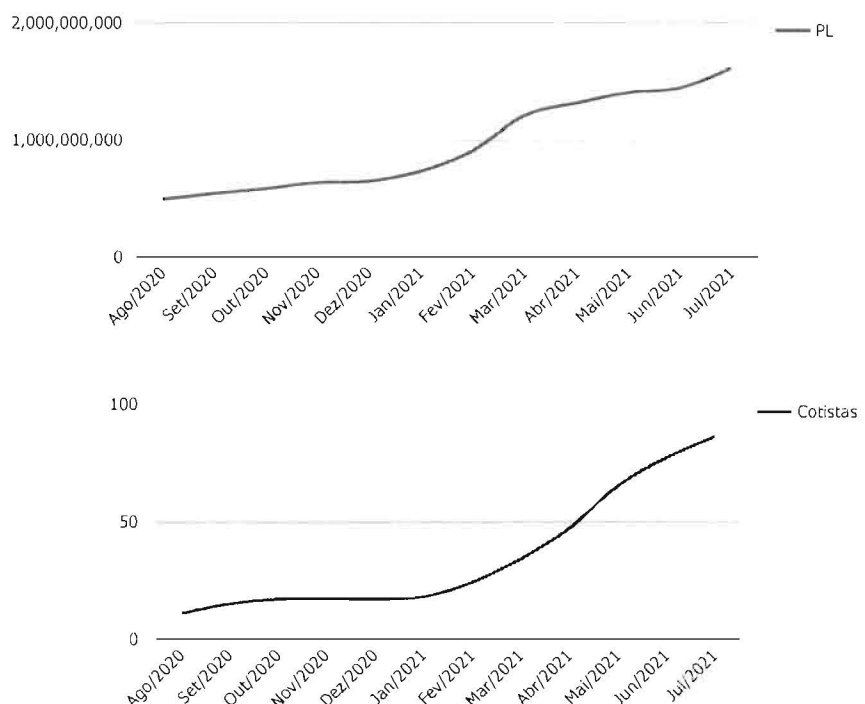
Benchmark: GLOBAL BDRX

Público Alvo: Investidores institucionais

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Ago/2020	11	494.486.681,99
Set/2020	15	545.708.533,00
Out/2020	17	586.410.352,57
Nov/2020	17	637.475.086,05
Dez/2020	17	647.569.267,65
Jan/2021	18	735.026.847,45
Fev/2021	24	907.562.932,41
Mar/2021	34	1.208.962.567,14
Abr/2021	47	1.318.518.662,10
Mai/2021	65	1.405.843.228,00
Jun/2021	77	1.446.364.329,95
Jul/2021	86	1.612.274.177,80



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the initials 'MB' and several illegible signatures.

BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I

21.470.644/0001-13

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 200,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 0,00

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+4 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 6,99% em 09/04/2015

Retorno acumulado desde o início: 385,45%

Número de dias com Retorno Positivo: 870

Número de dias com retorno negativo: 764

Mínimo Retorno Diário: -7,03% em 12/03/2020

Volatilidade desde o início: 19,41%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I	5,33	14,30	0,26	8,77	29,48	94,85	39,35
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (GLOBAL BDRX)	5,91	16,57	1,55	9,86	33,20	107,01	39,36
IPCA + 5,40% A.A. (META ATUARIAL)	1,42	7,98	3,71	7,26	14,83	23,85	3,40

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

Não



BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I

21.470.644/0001-13

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Regulamento

O FUNDO tem como objetivo oferecer aos cotistas, a médio e longo prazo, performance consistente e competitiva em relação ao mercado acionário global, dentro das oscilações e riscos inerentes a este mercado.

Aplica seus recursos, preponderantemente, no mercado acionário norte-americano através de BDRs níveis I, II e III de empresas globais e/ou listadas nas bolsas internacionais negociadas no mercado local, com consequente exposição à variação cambial.

Composição da Carteira 30/04/2021

O administrador do fundo investido utiliza-se da prerrogativa contida na ICVM nº 555, art. 56º, parágrafo 3º, inciso II, que permite a ocultação da carteira por até 90 dias.

Outros	(63,39% do PL)
Brazilian Depositary Receipts	(29,89% do PL)
Fundos de Investimento	(2,46% do PL)
Operação compromissada	(2,08% do PL)
Valores a pagar/receber	(1,88% do PL)
Ações	(0,30% do PL)

Rentabilidade: Apresenta-se acima do (S&P500) na maioria dos períodos analisados.

Taxas: A taxa de administração (0,5%) está em linha com as taxas praticadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes. A taxa máxima de custódia a ser cobrada do FUNDO será de 0,01% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Risco: Os principais riscos que o fundo incorre estão relacionados à "mercado".

Enquadramento: O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, **Artigo 9º - A, Inciso III**, não impedindo aporte de recursos pelos RPPSs (**regulamento v. 08/dez/2020**).

BB AÇÕES ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I

21.470.644/0001-13

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de JALES

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2021 permite alocação máxima no limite superior de até 5,00% em fundos enquadrados no Artigo 9º-A, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira não apresenta fundos enquadrados no Artigo (base Julho/2021), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 2.324.099,96

Dado o PL do FUNDO (base Julho/2021) e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$284.518.972,55 para novos investimentos no FUNDO.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde não possui fundos com estratégias semelhantes na carteira (Ações-Exterior).

Fundos como esse podem ser uma boa opção no caso de uma carteira já diversificada em empresas brasileiras, podendo ingressar em um novo mercado e buscar rentabilidade em uma economia alternativa. Aplicações neste segmento devem complementar o portfólio do RPPS, diminuindo a correlação de fundos concentrados em empresas nacionais, mitigando o risco da carteira.

Em razão do RPPS possuir diversificação da carteira, mantendo uma considerável exposição composta por empresas brasileiras, recomendamos o aporte em fundos desse segmento.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de Gestão Duration.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 13 de agosto de 2021



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.



Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, aos riscos e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição, gestão ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a consultoria de valores mobiliários a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente.

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no art. 6º da Resolução CMN nº 3.922/2010, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria nº 402/2008, art. 15, inciso III, alínea "a".

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e das outras providências.



CRENCIAMENTO
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA **CNPJ:** 07.078.144/0001-00
Endereço: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3015 - 8 ANDAR **CEP:** 01.452-000
Bairro: ITAIM BIBI **Cidade:** SÃO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: RICARDO CARVALHO **Telefone:** (11) 3103-9204
E-mail: ricardo.carvalho@guepardoinvest.com.br

Nome: OCTAVIO FERREIRA MAGALHÃES **Telefone:** (11) 3103-9208
E-mail: octavio.magalhaes@guepardoinvest.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: AUSTIN RATING **Classificação:** QG2

Patrimônio sob Gestão

Nacional 567.297.413,25 **Global:** 685.727.348,16 **RPPS:** 14.922.954,10

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 23/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8.092 expedido em 23/12/2004 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 02/12/2016;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 23/09/2021;
 - Estadual: Vencimento: 26/10/2021;
 - Federal: Vencimento: 11/10/2021 .

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	40,0%
Volumes de Recursos Administrados	2,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	52,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP3

IGQ-RP3:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos.
No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro

Data Aprovação

ANEXO I

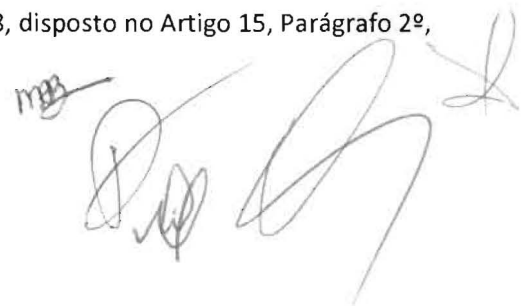
As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/08/2021

FD	CNPJ	FUNDO
1	08.830.947/0001-31	GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO INFORMADO	0,000	0,000	75,716	65,921	Nao

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exhaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.



Handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'MEB' with a flourish. To its right is another signature that is more stylized and circular. Further right is a third signature, which is a simple, elongated stroke.

CRENCIAMENTO
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: PORTO SEGURO INVESTIMENTOS CNPJ: 16.492.391/0001-49

Endereço: , - CEP:

Bairro: Cidade: Estado:

Contato (s)

Nome: DANIEL VARAJÃO Telefone: (11) 2393-9454

E-mail: Daniel.varajao@portosseguero.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS (GESTÃO) Classificação: FORTE

Patrimônio sob Gestão

Nacional 16.469.710.000,00 Global: 16.469.710.000,00 RPPS:

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 02/01/2020. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 13653 expedido em 09/05/2014 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **PORTO SEGURO INVESTIMENTOS** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 16/08/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 08/08/2021;
 - Estadual: Vencimento: 19/10/2021;
 - Federal: Vencimento: 11/10/2021.



II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			
Não foram encontrados processos administrativos sancionadores para esta consulta.			
Fale com a CVM		Nova Pesquisa	

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **PORTO SEGURO INVESTIMENTOS** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	6,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	76,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP2

IGQ-RP2:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro

Data Aprovação

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/08/2021

FD	CNPJ	FUNDO
----	------	-------

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

Resolução CMN nº 4695

A instituição não cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a large signature on the right, and several smaller initials or marks below them.

CRENCIAMENTO
BC GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BC GESTÃO DE RECURSOS LTDA **CNPJ:** 08.752.088/0001-00
RUA GOMES DE CARVALHO , 1507 - EDIF TENERIFE; BLOCO B ANDAR
Endereço: 1 CONJ 11 **CEP:** 04.547-005
Bairro: VILA OLIMPIA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: FELIPE GRANER **Telefone:** (11) 5105-0612
E-mail: Felipe.Graner@brasil-capital.com

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: AUSTIN RATING **Classificação:** QG2

Patrimônio sob Gestão

Nacional 8.811.720,00 **Global:** 8.117.200,00 **RPPS:** 0,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/09/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8092 expedido em 30/04/2008 pelo (a) CVM.

Em exigência ao *Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, o(a) **BC GESTÃO DE RECURSOS LTDA** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 19/08/2021;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 23/09/2021;
 - Estadual: Vencimento: 25/12/2021;
 - Federal: Vencimento: 22/12/2021.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			
Não foram encontrados processos administrativos sancionadores para esta consulta.			
Fale com a CVM Nova Pesquisa			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BC GESTÃO DE RECURSOS LTDA** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	40,00%
Volumes de Recursos Administrados	0,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	50,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP3

IGQ-RP3:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 50% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com experiência, assim como adequados controles internos.
No geral, as instituições classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro

Data Aprovação

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/07/2021

FD	CNPJ	FUNDO
----	------	-------

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

Resolução CMN nº 4695

A instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

CRENCIAMENTO
BANCO DAYCOVAL S.A (ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BANCO DAYCOVAL S.A CNPJ: 62.232.889/0001-90
Endereço: AVENIDA PAULISTA, 1793 - 2O ANDAR CEP: 01.311-200
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO Estado: SP

Contato (s)

Nome: DENIS DE MENEZES DIDI Telefone: (11) 3138-0930
E-mail: riscos.investimentos@bancodaycoval.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM

Emissor: FITCH RATINGS Classificação: AA

Patrimônio sob Gestão

Nacional 6.096.600.000,00 Global: 6.096.600.000,00 RPPS: 6.096.600.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BANCO DAYCOVAL S.A** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/02/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 30/11/2021;
 - Estadual: Vencimento: 06/10/2021;
 - Federal: Vencimento: 06/02/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:



Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			
Não foram encontrados processos administrativos sancionadores para esta consulta.			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13*, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO DAYCOVAL S.A** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,0%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	0,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	72,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP2

IGQ-RP2:

Limite de Alocação: Alocação de, no máximo, até 75% dos recursos garantidores do plano de benefícios.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro

Data Aprovação

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 30/07/2021

FD	CNPJ	FUNDO
----	------	-------

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
----	-----------	-----------	---------	-----------	---------	-----------

Resolução CMN nº 4695

A instituição **cumpr**e os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, Parágrafo 2º, Inciso I.

CREDENCIAMENTO

DOLAR BILLS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA (GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

DOLAR BILLS AGENTES AUTONOMOS DE
Razão Social: INVESTIMENTOS LTDA **CNPJ:** 35.796.942/0001-02
Endereço: AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 1726 - ANDAR 11 CJ 112 **CEP:** 04.543-000
Bairro: VILA NOVA CONCEICAO **Cidade:** SÃO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)


Nome: SULIVAN MOREIRA DINIZ **Telefone:** (11) 97685-0780
E-mail: sulivandolarbills.com

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/12/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme SISTEMA CVM de n° 00 expedido em 14/02/2020 pelo (a) CVM.

III – RELAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO	CNPJ
TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA	35.098.801/0001-16
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA.	07.078.144/0001-00
RIO VERDE ADMINISTR. DE VALORES MOBILIARIOS LTDA	05.969.994/0001-72
BC GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	08.752.088/0001-00
BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	38.280.883/0001-03
BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	40.129.641/0001-65
PORTO SEGURO CLASSICO RF FIC FI	02.603.461/0001-84



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
CNPJ: 65.711.129/0001-53

PORTO SEGURO REF. DI CREDITO PRIVADO	18.719.154/0001-01
PORTO SEGURO IMA B5 FIC FI RF LP	24.011.864/0001-77
PORTO SEGURO JURO REAL RF FIC FI LP	21.625.026/0001-03
PORTO SEGURO SELECTA FIC AÇÕES	17.787.909/0001-34
RIO VERDE SMALL CAPS FIA	07.420.595/0001-83
TARPON WAHOO FI AÇÕES	34.713.026/0001-07

IV – HISTÓRICO DE CADASTRAMENTOS

Data Cadastro

Data Aprovação

Handwritten signatures in black ink, consisting of several stylized, overlapping scribbles.

CRENCIAMENTO
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
(GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
Razão Social: MOBILIARIOS LTDA. **CNPJ:** 62.418.140/0001-31
Endereço: PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORRE ITAÚSA **CEP:** 04.344-902
Bairro: PARQUE JABAQUARA **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: JOÃO CARLOS TERWAK FILHO **Telefone:** (11) 3072-6299
E-mail: joão.carlos-terwak@itau-unibanco.com.br

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIDORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2528 expedido em 29/07/1993 pelo (a) CVM.

III – RELAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO	CNPJ
2054.816/19-0	60.701.190/0001-04

IV – HISTÓRICO DE CADASTRAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
---------------	----------------



CRENCIAMENTO
PORTOPAR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
(GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

PORTOPAR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
Razão Social: MOBILIARIOS LTDA. **CNPJ:** 40.303.299/0001-78
Endereço: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA, 275 - 1º ANDAR - PARTE **CEP:** 01.217-011
Bairro: CAMPOS ELISEOS **Cidade:** SAO PAULO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: DANIEL VARAJÃO **Telefone:** (11) 2393-9454
E-mail: Daniel.varajao@portosseguero.com.br

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 00000000000 expedido em 07/08/1991 pelo (a) CVM.

III – RELAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO	CNPJ
PORTO SEGUROS SELECTA FIC FIA	17.787.909/0001-34
PORTO SEGURO CLASSICO RF FICFI LP	02.603.461/0001-84
PORTO SEGURO IMA B5 FIC RF LP	24.011.864/0001-77
PORTO SEGURO JUROS REAL FIC RF LP	21.625.026/0001-03
PORTO SEGURO FI REF DI CP	18.719.154/0001-01

IV – HISTÓRICO DE CADASTRAMENTOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Data Cadastro	Data Aprovação
---------------	----------------

me
